



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – [prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 1068  
DE 14 DE MARÇO DE 2014**

**“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 32.000,00 ( trinta e dois mil reais) para cobertura das despesas com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES**.

I - Contrato de Rateio: ..... **R\$ 32.000,00**

§ 1º O crédito especial mencionado neste artigo será utilizado para contabilização das despesas de contrato de rateio a ser firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER, em decorrência da alteração de sua personalidade jurídica, nos termos do inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no parágrafo 1º, a anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, ficha nº 341.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

UNIDADE	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0090	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA
PROJ/ATIV:	2.334	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
CONTA:	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 15.360,00
CONTA	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 16.640,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 1042 de 14 de junho de 2013 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal nº 1056 de 29 de novembro de 2013, que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2014/2017.

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementado nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1057 de 29 de novembro de 2013 - Estima a Receita e Fixa a Despesa - (LOA) para o exercício financeiro de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Coronel Xavier Chaves, 14 de março de 2014.

Helder Sávio Silva  
Prefeito Municipal